

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº. 186

De 28 de julho de 2021.

Nomeia a Comissão Especial de Desapropriação visando à desapropriação do imóvel mencionado pela municipalidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo que tem por finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial do imóvel localizado na rua da Palha, no Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, com área total de 400,00m², limitando-se ao lado direito com a Mata da Boacica, ao lado esquerdo com Estádio Municipal Irmã Vera França, com coordenada geográfica 10° 40′51.9′′S 37°09 ′02.5′′W; com tamanho exato de 20,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Especial de Desapropriação para análise do Processo Administrativo que tem como finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial do imóvel localizado na rua da Palha, no Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, com área total de 400,00m², limitando-se: ao lado direito com a Mata da Boacica, ao lado esquerdo com o Estádio Municipal Irmão Vera França, com coordenada geográfica: 10º 40′51.9′′S 37º09′02.5′′W. O referido terreno mede exatamente 20,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento:

- I Rodrigo Santos Bomfim CPF: 013.172.935-76;
- II Albervan José Souza Santana CPF: 022.460.045-19;



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

III - Caio Augusto Santos Bomfim - CPF: 072.459.365-95;

IV - Flávio Augusto Santos - CPF: 591.051.945-04;

Art. 2º Incumbe à Comissão Especial de Desapropriação fixar o valor de mercado do imóvel a ser desapropriado, bem como analisar toda a documentação pertinente, e viabilizar o procedimento expropriatório.

Art. 3º Fica autuado o presente processo administrativo sob o número 01/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg

Prefeita Municipal